

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias.

Lista de ordenação final

Método de seleção exclusivo: Avaliação Curricular

Ord.	N.º Candidato	Nome	HAB	EP	AC
1	6350027116	Marina Dolores Ferreira Paulos	20	14	17
2	5530898963	Amália Pacheco Santos Lérias	16	16	16
3	8074811433	Maria de Fátima da Silva Lopes Carvalho	16	16	16
4	4508111254	Ana Isabel Belchior Martins	16	16	16
5	7047702741	Maria Umbelina Neves dos Santos Guiomar	16	16	16
6	8206946268	Roseli Aparecida da Silva	20	12	16
7	6732339184	Aldina José Pinguinhas Amador da Cruz Leitão	20	12	16
8	6213949240	Ana Isabel Vital Leitão Baptista	20	12	16
9	1032697261	Ana Cláudia de Carvalho Nepomuceno	16	14	15
10	3274961507	Aida Maria Rojo Franco	16	14	15
11	5597499327	Maria Regina Mendes Costa	16	14	15
12	3749669112	Maria Manuela Lopes	16	14	15
13	5441476729	Vanessa Alexandra Ferreira da Silva Mutiu	20	10	15
14	3719215628	Marisa Isabel Rosa Gregório	20	10	15
15	3200699930	Marina da Conceição Correa Rueda	20	10	15
16	7184401883	Ana Catarina Pereira Nunes da Conceição	16	12	14
17	9812796762	Isilda Maria Silva Gonçalves Januário	16	12	14
18	7707201035	Elisa Sophie Paulino Reis	12	14	13
19	7599339493	Ana Filipa da Silva Gonçalves Germano	16	10	13
20	7862333462	Sílvia Isabela Reis Mendes	16	10	13
21	9381908338	Anabela Martins Marques Garcia	16	10	13
22	9445815904	Lúcia Isabel Temudo Couto da Silva Diogo	16	10	13
23	6584574687	Alexandra Primavera Inês	16	10	13
24	6393516755	Sara Raquel Moreira Oliveira Martins	16	10	13

Métodos de seleção:

Nos termos do ponto 11 do Aviso de Abertura e de acordo com o ponto n.º 6 do artigo 36.º da LTFP e da alínea c) do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019 e dada a urgência do procedimento, o método de seleção foi exclusivamente a **Avaliação Curricular (AC)**, que visou analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional:

Sendo que:

A avaliação curricular foi ponderada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB+EP) / 2$$

De acordo com o ponto 15 do Aviso de Abertura - Critérios de ordenação preferencial:

Em caso de igualdade de valoração, foram adotados, de acordo com o previsto na alínea b), do ponto 2, artigo 27.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, os seguintes critérios de ordenação preferencial:

- a) A classificação mais elevada atribuída na Experiência Profissional (EP);
- b) A habilitação académica mais elevada (HAB);
- c) O maior número de horas de formação relevante para as tarefas a desempenhar.

De acordo com o ponto 10.4 do Aviso de Abertura: É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Benavente, 11 de janeiro de 2021

O Presidente do Júri


Pedro Carrromeu

